

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
As Comissões de: _____
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Dois Córregos 13/02/2023
Presidente _____



Ao Oficial Legislativo
para processamento

10/02/23

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2023

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 27/FEV 2023

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n.06, de 09 de fevereiro de 2023, de minha autoria, que "Confere denominação de João Luís Gifú na ponte em aduelas, sob o córrego do campinho, no km 1,6 da Vicinal Léo Guaraldo."

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alceu Antonio Mazziero
Vereador

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Protocolo 148
Data e hora 09/02/23 14:26
Doc. N° 6/2023

Protocolado por: Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 21 / 2023
DE 27/FEV 2023

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo N.06 de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.06 de 2023

Confere denominação de João Luís Gifú na ponte em aduelas, localizada sob o córrego do campinho no km 1,6 da Vicinal Léo Guaraldo.

Art. 1º A ponte em aduelas localizada sob o córrego do Campinho, no km 1,6 da Vicinal Léo Guaraldo, passa a ser denominada "Ponte João Luís Gifú".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

João Luís Gifú (1976 - 2019).

Filho de Irineu Gifú e Osmarina Begadioli Gifú, nasceu no dia 17 de junho de 1976 na cidade de Dois Córregos, onde viveu e escreveu sua história ao lado dos irmãos Evandro e Simone.

Estudou na escola E.E. Francisco Simões, cursando o Ensino Fundamental e na escola E. E. José Alves Mira, concluindo o Ensino Médio. Seguindo o exemplo de seu pai, tornou-se agricultor desde pequeno, assumindo uma grande responsabilidade, onde colheu muitos frutos, que o deixou realizado.

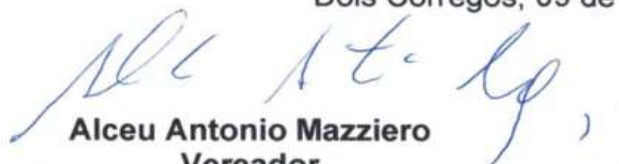
João era conhecido por todos por seu caráter, sua simpatia e simplicidade. Casou-se com Márcia Elaine Lucato Gifú no dia 07 de fevereiro de 2004, casamento este que lhe gerou um lindo fruto, o filho Cassiano Lucato Gifú.

Cidadão Dois-Correguense, participativo e colaborador em muitos eventos filantrópicos e religiosos. Sempre muito prestativo, característica essa reconhecida por todos que o conheciam. João sempre foi muito religioso também, sempre firme em sua fé, contagiava a todos.

Como filho, irmão, marido e pai, sem dúvida foi e sempre será maravilhoso, um exemplo a ser seguido. Como amigo, leal e companheiro, jamais será esquecido. Em seu curto tempo, junto a nós, só alegrias, momentos inesquecíveis que sempre serão lembrados.

Amigo de todos, querido por todos. Amado por seus familiares.

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2023


Alceu Antonio Mazziero
Vereador